Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

DESPACHO CONJUNTO N.º 01 /2023

PRODUÇÃO INTEGRADA
SITUAÇÃO DE SECA EM PORTUGAL CONTINENTAL

Sem prejuízo dos compromissos a que os produtores estão obrigados no âmbito da Portaria n.º 54-E/2023 de 27 de fevereiro, as Normas de Produção Integrada Animal referem que a percentagem mínima de alimentos (em matéria seca), que terá de ser utilizada em produção integrada é de 55% no primeiro ano, 65% no 2º ano e 75% no 3º ano e seguintes. É igualmente referido que no mínimo, metade da alimentação (em matéria seca), numa base anual tem de ser proveniente da própria unidade de produção.

Resulta ainda das referidas Normas de Produção Integrada Animal que, excecionalmente, poderá ser considerada a alteração temporária destas percentagens, quando por condições climatéricas adversas, oficialmente reconhecidas, não tenha sido possível assegurar as quantidades de alimentos necessários, certificados em produção integrada.

Nessa sequência, com efeitos a 05 de maio de 2023, o Despacho n.º 5351-A/2023 da Senhora Ministra da Agricultura, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 09 de maio de 2023, reconhece a existência de uma situação de seca severa e extrema (agrometeorológica) nos concelhos constante no anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, desde o referido dia 5 de maio de 2023, que consubstancia um fenómeno climático adverso, com repercussões negativas na atividade agrícola.

Assim, em cumprimento do disposto na parte final da alínea v) do ponto 5.3 das Normas de Produção Integrada Animal, determina-se o seguinte:

Considerando a atual situação de seca em Portugal Continental, fica temporariamente suspensa, nos concelhos constantes no anexo ao presente despacho, a aplicação da percentagem mínima anual de alimentos (em matéria seca) a utilizar em produção integrada, e, consequentemente, a percentagem mínima da alimentação (em matéria seca) que, numa base anual, teria de ser proveniente da própria unidade de produção, a que se referem as alíneas v) e vi) do ponto 5.3 das Normas de Produção Integrada Animal.

Lisboa, 2 de junho de 2023

O Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Rogério Lima Ferreira

Assinado de forma digital por Rogério Lima Ferreira
Dados: 2023.06.02 11:53:53 +01'00'

Rogério Ferreira

A Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária

Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo

Assinado de forma digital por Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo
DN: c=PT, title=Dir. Geral de Alimentação e Veterinária, o=Direção Geral de Alimentação e Veterinária, cn=Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo
Dados: 2023.06.02 12:09:28 +01'00'

Susana Pombo

ANEXO

Concelhos abrangidos pela situação de seca severa ou extrema em 2023

DISTRITO	MUNICÍPIOS
Beja	Aljustrel; Almodôvar; Alvito; Barrancos; Beja; Castro Verde; Cuba; Ferreira do Alentejo; Mértola; Moura; Odemira; Ourique; Serpa; Vidigueira.
Évora	Alandroal; Arraiolos; Borba; Estremoz; Évora; Montemor -o -Novo; Mora; Mourão; Portel; Redondo; Reguengos de Monsaraz; Vendas Novas; Viana do Alentejo; Vila Viçosa.
Faro	Albufeira; Alcoutim; Aljezur; Castro Marim; Faro; Lagoa; Lagos; Loulé; Monchique; Olhão; Portimão; São Brás de Alportel; Silves; Tavira; Vila do Bispo; Vila Real de Santo António.
Portalegre	Alter do Chão; Arronches; Avis; Campo Maior; Crato; Elvas; Fronteira; Monforte; Ponte de Sor; Portalegre; Sousel.
Santarém	Benavente; Coruche
Setúbal	Alcácer do Sal; Alcochete; Grândola; Moita; Montijo; Palmela; Santiago do Cacém; Sesimbra; Setúbal; Sines.